DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2638

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAIXA DE PREV DOS SERV PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA

Previdência

Portaria

Portaria 48/2026, de 03/11/2026

Dispõe sobre a cessação de benefício de aposentadoria em razão do falecimento do beneficiário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9ca756a95e93

Caixa de Previdência dos Servidores Públicos
Civis do Município de Corbélia-Paraná
CASSEMC
Av. Minas Gerais, 104 - Centro, Corbélia – PR - CEP: 85420-000
E-mail: prevcorbelia@hotmail.com - CNPJ: 95.594.545/0001-80

PORTARIA Nº 048/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a cessação de benefício de aposentadoria em razão do falecimento do beneficiário.

A Secretária Executiva da CASSEMC – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir da data do óbito, o benefício de aposentadoria concedido ao(à) Sr.(a) **HIVANDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF nº 502.703.119-04**, em razão de seu falecimento ocorrido em 25 de outubro de 2026, conforme Certidão de Óbito nº 080713 01 55 2026 4 00003 038 0000423 91.

Art. 2º - Determinar o encerramento dos pagamentos do referido benefício, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do óbito.

Corbélia, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

MARIA JOSE FERREIRA
855.684.069-87
03/11/2026 11:20:28
CASSEMC
Assinatura digital avançada.

MARIA JOSÉ FERREIRA
Secretária Executiva
CASSEMC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2638

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAIXA DE PREV DOS SERV PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA

Previdência

Portaria

Portaria 49/2026, de 03/11/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de benefício de pensão por morte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9ca756a95e93

Caixa de Previdência dos Servidores Públicos
Civis do Município de Corbélia-Paraná
CASSEMC
Av. Minas Gerais, 104 - Centro, Corbélia – PR - CEP: 85420-000
E-mail: prevcorbelia@hotmail.com - CNPJ: 95.594.545/0001-80

PORTARIA Nº 049/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de benefício de pensão por morte.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASSEMC – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao **Sr. JOÃO VITOR BRACHAK CAMERO, CPF nº 134.748.709-39**, na condição de filho dependente, em decorrência do falecimento do(a) aposentado(a) **RUBENS CELSO CAMERO CPF nº 395.489.459-91**, ocorrido em 06 de dezembro de 2025, conforme Certidão de Óbito nº 079848 01 55 2025 4 00202 150 0062110 80.

Art. 2º – O valor da pensão por morte foi calculado em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, correspondendo à cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento) por dependente habilitado, totalizando 70% (setenta por cento) do valor do benefício de aposentadoria utilizado como base de cálculo, perfazendo o montante de R$ 2.195,77 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Considerando a existência de 2 (dois) dependentes habilitados, o valor da pensão será rateado em partes iguais, cabendo a cada dependente a cota de 50% (cinquenta por cento) do benefício de pensão por morte, correspondente a R$ 1.097,88 (mil e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9567[illegible]

Art. 3º – A pensão por morte não poderá ter valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, ressalvada a hipótese em que o dependente beneficiário possua outra fonte de renda formal, nos termos do § 30 da Lei Complementar 001/2022.

Art. 4º - A pensão será mantida enquanto permanecerem preenchidos os requisitos legais para sua percepção, especialmente a condição de dependente, observadas as hipóteses de cessação previstas em lei.

Art. 5º - O pagamento do benefício será de responsabilidade da Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia – CASSEMC, nos termos da LC nº 001/2022.

Art. 6º – O presente Ato tem seus efeitos legais retroativos a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 04/2026, de 4 de fevereiro de 2026.

Corbélia, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

MARIA JOSE FERREIRA
855.684.069-87
03/11/2026 15:20:07
CASSEMC
Assinatura digital avançada.

MARIA JOSÉ FERREIRA
Secretária Executiva
CASSEMC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9567[illegible]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2638

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAIXA DE PREV DOS SERV PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA

Previdência

Portaria

Portaria 50/2026, de 03/11/2026

Retifica a Portaria nº 020/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9ca756a95e93

Caixa de Previdência dos Servidores Públicos
Civis do Município de Corbélia-Paraná
CASSEMC
Av. Minas Gerais, 104 - Centro, Corbélia – PR - CEP: 85420-000
E-mail: prevcorbelia@hotmail.com - CNPJ: 95.594.545/0001-80

PORTARIA Nº 050/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Retifica a Portaria nº 020/2025, que concedeu benefício de pensão por morte à Sra. SÔNIA MARIA CAETANO DA ROCHA CAMERO, em razão da inclusão de novo dependente habilitado.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASSEMC – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2025, que concedeu o benefício de pensão por morte à Sra. SÔNIA MARIA CAETANO DA ROCHA CAMERO, na condição de cônjuge dependente do servidor aposentado RUBENS CELSO CAMERO;

CONSIDERANDO a posterior habilitação de JOÃO VITOR BRACHAK CAMERO, na condição de filho dependente do servidor falecido, conforme Portaria nº 049/2026, de 03 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do percentual do benefício e do respectivo rateio entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Art. 2º da Portaria nº 020/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – O valor total da pensão por morte corresponderá à cota familiar de 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo, acrescida de 10% (dez por cento) por dependente habilitado, totalizando 70% (setenta por cento) do valor do benefício de aposentadoria utilizado como base de cálculo, perfazendo o montante de R$ 2.195,77 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa86a75ea95e95

Considerando a existência de 2 (dois) dependentes habilitados, o valor total da pensão por morte será rateado em partes iguais, cabendo a cada dependente 50% (cinquenta por cento) do benefício, correspondente a R$ 1.097,88 (mil e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), observados os ajustes de arredondamento necessários.

Parágrafo Único. Considerando que o valor dos proventos apurados resulta em montante inferior ao salário mínimo nacional, será concedida complementação financeira para atingir o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, nos termos da legislação aplicável, garantindo-se o respeito ao piso constitucional.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 020/2025 que não conflitarem com a presente retificação.

Art. 3º Esta Portaria produz seus efeitos legais e financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2026, data da inclusão do novo dependente no benefício de pensão por morte.

Corbélia, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026.

MARIA JOSE FERREIRA
855.684.069-87
03/11/2026 15:19:28
CASSEMC
Assinatura digital avançada.

MARIA JOSÉ FERREIRA
Secretária Executiva
CASSEMC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa86a75ea95b95

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2638

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Comissão de Análise, Seleção e Classificação dos Beneficiários do Programa "Casa Fácil"

Edital

Edital 2/2026, de 03/11/2026

A Presidente da Comissão de Análise, Seleção e Classificação dos Beneficiários para o Programa “Casa Fácil” no município de Corbélia/PR, com fundamento na Lei Municipal n° 1.297/2025, na Lei n° 20.394/2020 e seu decreto regulamentador n° 8.666/2021, no Termo de Convênio n° 189/2026, firmado entre a COHAPAR e o Município de Corbélia/PR e no Decreto municipal n° 80/2026, torna público o presente Edital, que **estende o prazo de inscrições em razão de problemas técnicos enfrentados.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9ca756a95e93

EDITAL Nº 002/2026

A Presidente da Comissão de Análise, Seleção e Classificação dos Beneficiários para o Programa "Casa Fácil" no município de Corbélia/PR, com fundamento na Lei Municipal n° 1.297/2025, na Lei n° 20.394/2020 e seu decreto regulamentador n° 8.666/2021, no Termo de Convênio n° 189/2026, firmado entre a COHAPAR e o Município de Corbélia/PR e no Decreto municipal n° 80/2026, torna público o presente Edital, que estende o prazo de inscrições em razão de problemas técnicos enfrentados.

1 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1.1. Considerando a existência de problemas técnicos enfrentados na última semana do prazo de inscrições, concernentes à "queda" do site de inscrições, que apresentou instabilidade e impossibilidade de acesso, **fica prorrogado o prazo de inscrição ao programa até o dia 12 de novembro de 2026.**

1.1.1. – As inscrições são feitas por meio do link Cadastro de Pretendentes - COHAPAR;P

1.1.2. Em caso de dúvidas ou dificuldades, as inscrições podem ser feitas presencialmente no **CRAS, localizado na Rua Tulipa, 1031, Centro, Corbélia/PR, das 08h às 16h,** APENAS NAS TERÇAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Após encerrado o prazo das inscrições/atualizações, fica proibido à alteração do Cadastro Único por parte do beneficiário, visando enquadrar-se em critérios de pontuação que lhe deem preferência, bem como alteração das informações dispostas no Cadastro de Pretendentes da COHAPAR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 09:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd

2.2. As demais datas previstas no cronograma inicial disposto no Edital n° 001/2026, desta Comissão, permanecem inalteradas.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CHAYENE CONTI RUDING DE OLIVEIRA
061.389.069-85
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assinatura digital avançada.

CHAYENE CONTI RODING DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Análise, Seleção e Classificação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 09:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2638

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Homologação

Homologação 2021/2026, de 03/11/2026

HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Nº 02

CREDENCIAMENTO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9ca756a95e93

HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Nº 02
CREDENCIAMENTO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios necessários que integram o cardápio da merenda escolar do Município de Corbélia/PR.

Expirado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e diante da ausência de recurso, **torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação aos classificados/credenciados**, conforme segue:

FORNECEDOR:	**COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOL DO OESTE DO PARANÁ – SISCOOPLAF**				
CNPJ:	**09.097.647/0001-58**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QNTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	MANTEIGA SEM SAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (MAX. 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE), DE	UN	800	R$ 26,85	R$ 21.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa80a7

	MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.				

Fica, portanto, autorizada a convocação da(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do respectivo Contrato Administrativo, nos termos e condições previstas no edital e em seus anexos.

Corbélia/PR, 03 de novembro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa80a75

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2638

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Homologação

Homologação 2022/2026, de 03/11/2026

Ata Homologação - Conc. 18.2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9ca756a95e93

MUNICIPIO DE CORBELIA
CORBÉLIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026
Processo Administrativo Nº 146/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SILVANA DALPRA
Data de Publicação: 31/07/2026 15:43:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/10/2026 11:40:06
Constitui objeto do presente processo a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços para Execução de Obra de Reforma do Terminal Rodoviário, objeto do Convênio nº 794/2026, formalizado entre a SECID/Paranacidade e o Município de Corbélia - SA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Reforma Terminal Rodoviário - Reforma Terminal Rodoviário
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 720.000,00 **Valor Total:** 720.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARCELO P DOS SANTOS	350	11.586.628/0001-37	734.560,00	720.000,00		Não
2	CAMPOS ENGENHARIA E	829	22.551.768/0001-96	733.000,00	726.000,00	0,83	Sim
3	EVOLUTION EMPREENDIMENTOS	449	52.366.733/0001-48	727.215,17	727.215,17	0,17	Sim
4	LONDRIOBRAS CONSTRUÇÕES E	502	24.032.719/0001-72	730.000,00	730.000,00	0,38	Não
5	FELIX CONSTRUTORA LTDA	722	51.404.919/0001-81	734.560,78	734.000,00	0,55	Sim
6	CARNEIRO&CARNEIRO LTDA	982	32.877.717/0001-02	734.560,78	734.560,78	0,08	Sim
7	VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E	180	48.545.045/0001-78	734.560,78	734.560,78	0,00	Sim
8	LG LOPES CONSTRUTORA LTDA	252	22.273.100/0001-24	734.560,78	734.560,78	0,00	Não
9	CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA LTDA	571	50.163.439/0001-03	734.560,78	734.560,78	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

AUTORIDADE: THIAGO DAROSS STEFANELLO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2638

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Errata

Errata 144957/2026, de 03/11/2026

AVISO DE ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9ca756a95e93

AVISO DE ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que o **Aviso de Homologação de Licitação** da **Dispensa de Licitação nº 36/2026**, **Processo Licitatório nº 189/2026**, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2026, sofreu a seguinte correção:

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação **EMERGENCIAL** de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de cobertura securitária integral (seguro total para frota de veículos), incluindo cobertura de casco (colisão, incêndio, roubo/furto), Danos Materiais a Terceiros (DMT), Danos Corporais a Terceiros (DCT), Acidentes Pessoais por Passageiro (APP), Danos Morais (DMO), cobertura de vidros/faróis/retrovisores e assistência 24 horas, destinada a 41 (quarenta e um) veículos e equipamentos da frota do Município de Corbélia/PR.

ONDE SE LÊ:
R$ 167.127,97 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

LEIA – SE:
R$ 193.198,13 (cento e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos).

Corbélia/PR, 03 de novembro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinado digitalmente

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORBELIA
76.208.826/0001-02
03/11/2026 16:47:46
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p